

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Proc. Administrativo 1Doc nº 633/2023.

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente Proc. Administrativo 1Doc nº 633/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua – SESAN, referente ao **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 057/2022-SESAN.PMA**, celebrado entre a **SESAN** e a empresa **I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ nº 39.408.279/0001-82**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SESAN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO.

O presente Apostilamento consiste na readequação da dotação orçamentária do Contrato supracitado. O motivo, conforme indicado na Justificativa assinada pelo Secretário Municipal, Paulo Roberto Cavalleiro de Macêdo, se dá em virtude da alteração das classificações de orçamento para o exercício de 2023, de acordo com o Decreto Municipal nº 998 de 04 de janeiro de 2023 e em atenção à Lei Orçamentária Anual, que alterou as fontes recursais.

O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado, justificado e assinado pelo Ordenador de Despesas da SESAN, Paulo Roberto Cavalleiro de Macêdo. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido **1º Termo de Apostilamento** encontra-se:

( **X** ) Revestido das formalidades legais, restando somente a apresentação da Dotação Orçamentária pelo Setor Contábil responsável pela informação.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência aos atos cabíveis e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ananindeua/PA, 19 de janeiro de 2023.